



LEI MUNICIPAL Nº 1.333 25 DE JULHO DE 2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA (MG), PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

O Município de São Sebastião Da Bela Vista (MG), por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do município de SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA (MG), para o exercício de 2.019.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA (MG), para o exercício de 2.019, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.970.000,00 (Um milhão, novecentos e setenta mil reais), mediante as seguintes providências:

02	Poder Executivo
06	Secretaria de Saúde
03	Saúde
10	Saúde
301	Atenção Básica
0003	Universalização da Saúde Pública
1.011	Aquisição de veículos para a área da saúde
449052	Equipamento e Material Permanente
R\$	R\$ 260.000,00
Fonte	Operação de Crédito - DR 190



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
ADMINISTRAÇÃO 2017/2020
CNPJ: 17.935.370/0001-13



02	Poder Executivo
04	Secretaria de Educação
03	Ensino Fundamental
12	Educação
361	Ensino Fundamental
0007	Programa de Transporte Escolar
1.002	Aquisição de Veículos para Transporte Escolar
449052	Equipamento e Material Permanente
R\$	R\$ 600.000,00
Fonte	Operação de Crédito - DR 190

02	Poder Executivo
08	Secretaria de Obras/Viação/Serviços Urbanos
04	Divisão de Estradas e Transporte
26	Transporte
782	Transporte Rodoviário
0015	Programa de Transporte
1.043	Aquisição de veículos/máquinas pesadas
449052	Equipamento e Material Permanente
R\$	R\$ 1.110.000,00
Fonte	Operação de Crédito - DR 190

Art. 3º - Como recursos para abertura de crédito suplementar mencionado no artigo anterior será utilizada as Receitas Provenientes de Excesso de Arrecadação - Operação de Crédito - DR 190, conforme dispõe



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
ADMINISTRAÇÃO 2017/2020
CNPJ: 17.935.370/0001-13



o artigo 43 da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 1.970.000,00
(Hum milhão, novecentos e setenta mil reais)

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações criadas no artigo 2º desta Lei, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor autorizado.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião da
Bela Vista - MG, 25 de julho de 2019.


Augusto Hart Ferreira
Prefeito Municipal